

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 DE 07/02/2022

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do Cl, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.991.096/0001-90, com sede a Rua Mauá nº 51, Centro, CEP: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Olmir José Meneghetti, brasileiro, Administrador, inscrito no CRA/SC sob nº 954822.002, portador da Cédula de Identidade nº. 1.230.707, inscrito no CPF sob nº. 477.433.879-68, residente e domiciliado na Rua Maua nº 51, Centro, Município de Maravilha/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão de saúde pública para o Município de Bom Jesus do Oeste para exercício 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CEP 89.873-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido reajuste no valor do contrato num percentual de 3,85% considerando o acumulado de 12 meses no índice INPC, previsto no contrato inicial.

Para tanto o valor mensal para o próximo período passa a ser de R\$ 3.842,45 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 215/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 20 de dezembro de 2.023.	
Airton Antônio Reinehr Prefeito Municipal	Olmir Jose Meneghetti Conceito Gestão e Governança Publica Ltda
Tes	stemunhas:
Jucele C. Suckow Sec. Mun. Saúde e Promoção Social	Walter Naujorks Sec. Mun. Administração e Fazenda
 Silvana Garghetti - OAB/	 SC 37.753 - Assessoria Jurídica